



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**495**

**06/11/2019**

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

## **Reitor**

Gleisson Alisson Pereira de Brito

## **Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

## **Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

## **Pró-Reitora de Graduação**

Carla Vermeulen Carvalho Grade

## **Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Pablo Henrique Nunes

## **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado

## **Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcio de Sousa Goes

## **Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

## **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

## **Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

## **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

## **Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

## **Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

## **Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

## **Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

## **Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

## **Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

## **Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

## **Corregedor Seccional**

DalGLISH Fernando Vieira

## **Ouvidor Geral**

Leandro José Scherer

## **Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

## **Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

## **Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

James Humberto Zomighani Junior

## **Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Gerson Galo Ledezma Meneses

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Tiago Costa Sanches

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Eduardo Fava Rubio

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Johnny Octavio Obando Morán

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Guillermo Javier Diaz Villavicencio

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Lucas Kerr de Oliveira

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

## **Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Antonio Machado Felisberto Junior

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Jiam Pires Frigo

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Cesar Winter de Mello

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: [boletimdeservico@unila.edu.br](mailto:boletimdeservico@unila.edu.br)

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 401

**GABINETE DA REITORIA****PORTARIA Nº 532/2019/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 1.373/2019/MEC, o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/90, o Art. 15 da Lei nº 9.784/1999; e o processo 23422.010572/2019-63, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO, Administrador, SIAPE 1955718, para exercer a função de Chefe da Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
1 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 691/2019/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.012655/2019-82, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora PAULA DANIELA FERNANDEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2093471, no período de 29 de novembro a 17 de dezembro de 2019, para participação em palestras na Universidade de Agricultura de Nanjing, na cidade de Nanjing, China.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
8 de outubro de 2019

**PORTARIA Nº 725/2019/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.015204/2019-32, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ANIBAL ORUE POZZO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 235147, para participar da Aula Magistral no Início do Curso Para Corpos Policiais de Hernandarias, Presidente Franco e Cidade do Leste no dia 6 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
31 de outubro de 2019

**PORTARIA Nº 726/2019/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.015203/2019-59, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 21260668, para participar do II SEMINÁRIO INTERNACIONAL, em Assunção, Paraguai com entre os dias 6 e 9 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
31 de outubro de 2019

**PORTARIA Nº 727/2019/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.014810/2019-97, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JOSIAS MATSCHULAT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139464, para participar da Reunião de comissão para elaboração de acordo de dupla diplomação em Música entre UNILA e UNE, Ciudad del Este, Paraguai no dia 30 de Outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
31 de outubro de 2019

**PORTARIA Nº 728/2019/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.014592/2019-66:

Art. 1º Dispensar, a partir de 16 de outubro de 2019, a pedido, o servidor PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2222384, da função de Coordenador do Curso de História - América Latina, código FCC, designado pela Portaria nº 513/2017/GR/UNILA, publicada no DOU de 26 de julho de 2017, seção 2, página 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
31 de outubro de 2019

**PORTARIA Nº 729/2019/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.014419/2019-81, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor LUCIANO WEXELL SEVERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2892002, para participar do Seminário Internacional "Desenvolvendo o Presente" e Conferencia Sobre "UNILA y la formación para la integración regional", em Caracas, Venezuela entre os dias 4 e 8 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
31 de outubro de 2019

**PORTARIA Nº 730/2019/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.013958/2019-15, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2118407, para Participar do XIº Jornadas Interdisciplinares de Estudos Agrários, em Buenos Aires, Argentina entre os dias 4 e 10 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
1 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 731/2019/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 33 do Regimento Geral da UNILA, o Regimento Interno da Comissão Superior de Extensão; e o que consta no processo nº 23422.014854/2019-73, resolve:

Art. 1º Designar membros Docentes dos Centros Interdisciplinares para compor a Comissão Superior de Extensão – COSUEX:

I – EDUARDO FAVA RUBIO, SIAPE 1066180, Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes, designado pela Portaria nº 609/2019/GR, publicada no DOU nº 178, de 13 de setembro de 2019, s. 2, p. 41; Titular;  
MARCELO AUGUSTO ROCHA, SIAPE 2345017, Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design, designado pela Portaria nº 429/2019/GR, publicada no DOU nº 144, de 29 de julho de 2019, s. 2, p. 30; Suplente.

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Perderá o mandato aquele(a) que se desvincular da representação pela qual foi eleito(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
1 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 732/2019/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 29 do Regimento Geral da UNILA, o Regimento Interno da Comissão Superior de Ensino; e o que consta no processo nº 23422.014854/2019-73, resolve:

Art. 1º Designar membros Docentes dos Centros Interdisciplinares para compor a Comissão Superior de Ensino – COSUP:

I – MARCIA REGINA BECKER, SIAPE 1585820, Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza, nomeada pela Portaria nº 539/2019/GR, publicada no DOU nº 158, de 16 de agosto de 2019, s. 2, p. 38; Titular;  
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR, SIAPE 2140244, Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida, designado pela Portaria nº

536/2019/GR, publicada no DOU nº 158, de 16 de agosto de 2019, s. 2, p. 38; Suplente;

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Perderá o mandato aquele(a) que se desvincular da representação pela qual foi eleito(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
1 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 733/2019/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112/90, a Portaria nº 1.373/2019/MEC; e o que consta no processo 23422.001933/2019-31, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 88/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 27 de fevereiro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, como Coordenador do Programa de Mestrado em História da UNILA, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 26 de julho de 2019.

Art. 2º Designar, a partir de 27 de julho de 2019, o servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Mestrado em História da UNILA, código FCC.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
1 de novembro de 2019

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA****PORTARIA Nº 166/2019/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PROAGI Nº 153, de 22 de outubro de 2019, que instituiu a COMISSÃO CENTRAL DE INVENTÁRIO DESCENTRALIZADO E ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS e as SUBCOMISSÕES SETORIAIS DE INVENTÁRIO DESCENTRALIZADO E ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS destinadas a realizar o inventário físico dos materiais permanentes no âmbito da UNILA no ano de 2019, conforme artigos subsequentes.

Art. 2º Alterar o Art. 2º da Portaria 153/2019, que designou a Comissão Central, dispensando o servidor Thiago Santos Gonçalves, SIAPE 2327131;

Art. 3º Alterar o Art. 5º da Portaria 153/2019, que designou a Subcomissão Setorial - PROAGI, conforme segue:

I. Katia Regina Mallmann Demeterko, SIAPE 3046128;  
II. Ricardo Benedito Jacinto Junior, SIAPE 1275099;  
Parágrafo Único: A presidência da Subcomissão Setorial - PROAGI será exercida pela servidora Katia Regina Mallmann Demeterko, SIAPE 3046128, e nos seus impedimentos, ausências legais ou eventuais, a presidência será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 4º Alterar o Art. 8º da Portaria 153/2019, que designou a Subcomissão Setorial - PROGEPE, conforme segue:

I. Roberta Soato Arana, SIAPE 1959845;  
III. Emmanuelle Christianes Ferreira, SIAPE 1908219;  
Parágrafo Único: A presidência da Subcomissão Setorial - PROGEPE será exercida pela servidora, Roberta Soato Arana, SIAPE 1959845, e nos seus impedimentos, ausências legais ou eventuais, a presidência será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais Artigos da Portaria 153/2019/PROAGI.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
5 de novembro de 2019

#### PORTARIA Nº 165/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de aquisição de gás GLP para o alojamento estudantil, conforme consta no processo administrativo 23422.015421/2019-90:

I. DOUGLAS FELIPE GALVÃO, SIAPE: 2146516, Assistente em Administração, lotado na PROAGI/COINFRA/DES;  
II. EDMUNDO SAHD NETO, SIAPE: 2164051, Engenheiro Mecânico, lotado na SECIC/PPP;  
III. FLÁVIA CAROLINE CORREIA VALVASSORI, SIAPE: 2145388, Assistente em Administração, lotada na PRAE.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;  
II. Gerenciamento de Riscos; e  
III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
4 de novembro de 2019

#### PORTARIA Nº 164/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de acesso a bases de dados EBSCO, conforme consta no processo administrativo 23422.015205/2019-05:

I. FERNANDO JOSÉ CORREIA, SIAPE 2145617, Bibliotecário documentalista, lotado na BIUNILA;  
II. SUZANA MINGORANCE, SIAPE 2161821, Bibliotecária documentalista, lotada na BIUNILA.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;  
II. Gerenciamento de Riscos; e  
III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
4 de novembro de 2019

#### PORTARIA Nº 163/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação aquisição de switches ethernet de distribuição (campus switch) e acessórios, conforme consta no processo administrativo 23422.015176/2019-12:

I. ELIEZER DE SIQUEIRA, SIAPE: 2145570, Técnico de TI, lotado na PROAGI/CTIC/DIRT;  
II. CARLOS ALBERTO MEIER BASSO, SIAPE: 1826883, Analista de TIC, lotado na PROAGI/CTIC/DISEG;  
III. KARIS FABIANE DIEDRICH, SIAPE: 2164071, Assistente em Administração, lotada na PROAGI/CTIC/SEATI.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;  
II. Gerenciamento de Riscos; e  
III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
4 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 162/2019/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento para aquisição de equipamentos de audiovisual para provimento de infraestrutura para o ensino a distância, conforme consta no processo administrativo 23422.014879/2019-77:

- I. GERALDINO ALVES BARTOZEK, SIAPE 1916526, Assistente em Administração, lotado no Gabinete da Reitoria;
- II. SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPÇÃO, SIAPE 1129292, Pedagoga, lotada no Departamento de Educação a Distância.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Preliminar da Contratação;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
4 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 161/2019/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação locação de imóvel pertencente ao Centro Educacional das Américas LTDA,, conforme consta no processo administrativo 23422.014749/2019-95:

- I. ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR, SIAPE 2141146, Contador, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura;
- II. JOASIO DE AQUINO, SIAPE 2145320, Assistente em Administração, lotado no Departamento de Estrutura e Serviços;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Preliminar da Contratação;

- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
4 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 160/2019/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação referente ao Convênio de Estágio nº 32/2019, celebrado com o Hospital Cataratas, CNPJ 01.418.453/0001-03, que tem como objeto propiciar o internato médico, componente obrigatório da grade curricular do curso de Medicina da Unila; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.013341/2019-87:

- I. COORDENADOR TITULAR DO CONVÊNIO: CAMILO ANTÔNIO DE LIMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2277994;
- II. COORDENADOR AUXILIAR DO CONVÊNIO: LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1110451.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar a execução e gestão do convênio conforme previsto no Termo e seus anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificara execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo quando necessário e acompanhar a apresentação da prestação de contas ao final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
4 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 159/2019/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Instituto Mercosul de Estudos Avançados - IMEA, o servidor JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR, SIAPE nº 2140327.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de

contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Nos cadastros efetuados pelo presente servidor, a aprovação da viagem e de sua prestação de contas deverá ser realizada pelo Reitor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
1 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 158/2019/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio nº 31/2019 (UNILA), celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBIC & PIBIT - Chamada Pública 01/2019 - Convênio 173/2019-FA; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.011182/2019-83:

I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760.

II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: CAROLINA BALBI UCHÔA BRASIL, Assistente em Administração, SIAPE 1378825.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da celebração do Convênio.

VAGNER MIYAMURA  
1 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 157/2019/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos

procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território -ILATIT, a servidora ALINE SOUZA DA SILVA COSTA, SIAPE nº 1035369.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
1 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 156/2019/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora, CARLA JANAÍNA SKOREK BRANCO Matrícula SIAPE Nº 2138843, do encargo de Solicitante de Viagem e Solicitante de Passagem, no âmbito do ILATIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
1 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 155/2019/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem, Solicitante de Passagem e Assessor de Proponente, no âmbito do Instituto Mercosul de Estudos Avançados - IMEA, a servidora LEOLINA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, SIAPE nº 1790829.



Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º O SCDP atribui o perfil de ASSESSOR DE PROPONENTE a responsabilidade pela análise prévia das solicitações de viagem, em sua área de atuação, manifestando concordância ou discordância. Não vincula a decisão da autoridade aprovadora, que pode proceder à análise mesmo sem a manifestação do assessor, ou contrária à ela.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
1 de novembro de 2019

#### PORTARIA Nº 154/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio nº 31/2019 (UNILA), celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do "Programa de Bolsas de Iniciação Científica em Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBIC & PIBIT - Chamada Pública 01/2019 - Convênio 173/2019-FA"; em conformidade ao Processo Administrativo nº 23422.011182/2019-83:

- I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760.
- II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: CAROLINA BALBI UCHÔA BRASIL, Assistente em Administração, SIAPE 1378825.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da celebração do Convênio.

VAGNER MIYAMURA  
24 de outubro de 2019

## PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

### EDITAL Nº 7/2019/PRAE

O CHEFE DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE E ÀS MORADIAS DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PRAE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO – AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 180/2019 de 10 de abril de 2019, nos termos da legislação vigente; Considerando os princípios norteadores da administração pública, estabelecidos pela Lei Nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999; Considerando o Decreto Nº 7234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; Considerando o disposto nos editais de seleção; editais de renovação; e nos termos de compromisso firmados pelos discentes na ocasião de adesão aos auxílios; Considerando o disposto nos artigos 23º, 24º e 25º das Portarias Nº 05/2019/PRAE/UNILA e Nº 07/2019/PRAE/UNILA e artigos 24º, 25º e 26º da Portaria Nº 06/2019/PRAE/UNILA. Considerando o Ofício-Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC que orienta que deva-se seguir o princípio da transparência na publicação dos documentos referentes à Assistência Estudantil; resolve:

Tornar público o cancelamento de auxílios estudantis, dos discentes abaixo identificados por nome, em consequência da expiração do prazo máximo de recebimento de auxílio estudantil, que corresponde ao tempo mínimo de integralização do curso.

I- Da relação de discentes com auxílios cancelados

a. Os discentes estão identificados em lista (Anexo I), por nome, conforme orientações do Ofício-Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC.

II- Do Recurso

- a. Será admitido recurso quanto ao cancelamento dos auxílios estudantis, o qual deverá conter a fundamentação pertinente e documentação comprobatória das causas do aproveitamento acadêmico insuficiente. Além disso, o aluno deverá preencher o campo que corresponde ao planejamento das disciplinas que faltam para a conclusão do curso.
- b. O recurso será admitido somente por meio da página <https://inscreva.unila.edu.br/> através do formulário de recurso: "Formulário de recurso ao cancelamento de auxílios estudantis por expiração do prazo de vigência – Edital Nº 07/2019/PRAE/UNILA".
- c. O estudante, ao realizar o recurso, deverá optar por solicitar a prorrogação por um ou dois semestres. No entanto, o prazo de prorrogação concedido será definido pela banca multiprofissional da Prae.
- d. O formulário eletrônico para interpor recurso estará disponível entre o dia 25 de outubro de 2019, às 08:00 hs, até o dia 20 de novembro (quarta-feira) às 16:30 hs.
- e. Os recursos serão analisados por banca multiprofissional da Prae.
- f. O resultado final dos recursos será divulgado no site da Unila no dia 6 de dezembro de 2019, mediante edital.
- g. A finalização de auxílios dos discentes que não entrarem com recurso ou que tenham sido indeferidos no recurso será realizado em 31/12/2019. Ou seja, não haverá pagamento em janeiro de 2020.

ANEXO I - Relação de alunos com auxílios cancelados por expiração de prazo de recebimento – EDITAL Nº 07/2019/PRAE/UNILA

	Número de matrícula		Número de Matrícula
1	2016101160012440	34	2016101000010290
2	2016101160019270	35	2016101070011900

3	2016101030005270	36	2016108160112920
4	2016101150113360	37	2016107030116200
5	2016101150115120	38	2016105120115620
6	2016109090113450	39	2016101000001700
7	2016108030113960	40	2016101090017490
8	2016101100010450	41	2016109010113420
9	2016101060011810	42	2016106010114130
10	2016101010017480	43	2016105000114680
11	2016101000005340	44	2016101120001680
12	2016105160115150	45	2016101140007640
13	2016101000515250	46	2016101000005190
14	2016101100019560	47	2016103010116170
15	2016105010115280	48	2016101100010370
16	2015101000010100	49	2016105000115680
17	2016101060010840	50	2016101070514100
18	2016101090019080	51	2016101100001470
19	2016104010114440	52	2016101090007360
20	2016101110010560	53	2016101080018510
21	2016111060115640	54	2016101000002750
22	2016101010010440	55	2016101100008800
23	2016108150113380	56	2016101000515270
24	2016101000514210	57	2016108090112500
25	2016101070010930	58	2016105030114820
26	2016101070007100	59	2016108030112870
27	2016111030112610	60	2016105140114690
28	2016101140004050	61	2016101120010710
29	2016101150013860	62	2016101000001840
30	2016101000009140	63	2016101000000540
31	2016101000007020	64	2016101000001210
32	2016101060008890	65	2016105160115550
33	2016101010001310	66	2016101000000860

ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA  
30 de outubro de 2019

**EDITAL Nº 7/2019/PRAE**

O CHEFE DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE E ÀS MORADIAS DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PRAE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO – AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 180/2019 de 10 de abril de 2019, nos termos da legislação vigente; Considerando os princípios norteadores da administração pública, estabelecidos pela Lei Nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999; Considerando o Decreto Nº 7234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

Considerando o disposto nos editais de seleção; editais de renovação; e nos termos de compromisso firmados pelos discentes na ocasião de adesão aos auxílios;

Considerando o disposto nos artigos 23º, 24º e 25º das Portarias Nº 05/2019/PRAE/UNILA e Nº 07/2019/PRAE/UNILA e artigos 24º, 25º e 26º da Portaria Nº 06/2019/PRAE/UNILA; resolve:

Tornar público o cancelamento de auxílios estudantis, dos discentes abaixo identificados por número de matrícula, em consequência da expiração do prazo máximo de recebimento de auxílio estudantil, que corresponde ao tempo mínimo de integralização do curso.

I- Da relação de discentes com auxílios cancelados

a. Os discentes estão identificados em lista (Anexo I), por número de matrícula.

II- Do Recurso

a. Será admitido recurso quanto ao cancelamento dos auxílios estudantis, o qual deverá conter a fundamentação pertinente e documentação comprobatória das causas do aproveitamento acadêmico insuficiente. Além disso, o aluno deverá preencher o campo correspondente ao planejamento das disciplinas que faltam para a conclusão do curso.

b. O recurso será admitido somente por meio da página <https://inscreva.unila.edu.br/> através do formulário de recurso: "Formulário de recurso ao cancelamento de auxílios estudantis por expiração do prazo de vigência – Edital Nº 07/2019/PRAE/UNILA".

c. O estudante, ao realizar o recurso, deverá optar por solicitar a prorrogação por um ou dois semestres. No entanto, o prazo de prorrogação concedido será definido pela banca multiprofissional da Prae.

d. O formulário eletrônico para interpor recurso estará disponível entre o dia 25 de outubro de 2019, às 08:00 hs, até o dia 20 de novembro (quarta-feira) às 16:30 hs.

e. Os recursos serão analisados por banca multiprofissional da Prae.

f. O resultado final dos recursos será divulgado no site da Unila no dia 6 de dezembro de 2019, mediante edital.

g. A finalização de auxílios dos discentes que não entrarem com recurso ou que tenham sido indeferidos no recurso será realizado em 31/12/2019. Ou seja, não haverá pagamento em janeiro de 2020.

**ANEXO I - Relação de discentes com auxílios cancelados por expiração de prazo de recebimento – EDITAL Nº 07/2019/PRAE/UNILA**

1	ABEDNEGO VIANA CARDOSO
2	ADRIANA BARROS DE FREITAS DO NASCIMENTO
3	ALEF CHRISTIAN APRIGIO BEZERRA
4	ALEJANDRO JOEL BOZO VILLCA
5	ALESSANDRA CAROLINE TILTEY DITZ
6	ALEX FABIAN CUBILLAS MARTINEZ
7	ALEXANDRA QUINTAO MARTINS DA COSTA
8	ALINE RAIANA FERREIRA
9	ALVARO GUILLERMO DELGADO QUISBERT
10	AMANDA TICLLACURI MALLQUI
11	ANA CAMILA BURGOS ZELAYA
12	ANA CARLA DE LIMA AQUINO
13	ANA LAURA DA SILVA
14	ANA LUIZA ALMEIDA PASSOS
15	ANA PAULA OLIVO
16	ANABEL ALEXANDRA RODRIGUEZ ANDACHI
17	ANAKELLI GONCALVES DE CARVALHO
18	ANDERSON ALVES DOS SANTOS
19	ANDRE MARQUES DOS SANTOS
20	ANDRE VITOR DE LIMA MARTINS
21	ANDREA DEL PILAR TRUJILLO RODRIGUEZ

22	ANDREIA DE CASTRO SALVINO
23	ANDRELINA BARBOSA DOS SANTOS
24	ANDRES RICARDO CABEZAS BERMUDEZ
25	ANDRESA FEITOSA SILVA FELICIANO
26	ANGELA VIEIRA RODRIGUES
27	ANJELICA JACKELINE DA SILVA
28	ARTURO ALFONSO ELIAS VALENZUELA
29	ATSUKO CELBEAU
30	AUGUSTO DOS SANTOS HERRERO
31	BARBARA FERREIRA DE LIMA
32	BASTIÁN HUGO GUERRA VILLARROEL
33	BENEDIC JOSEPH
34	BENILE ISIDOR
35	BETTY JOHANA CAYUPARE PIAROA
36	BIANCA GABRIELE MARIZ DE ALBUQUERQUE
37	BRENDA SANTANA DE ALMEIDA
38	BRUNO LERMEN ARGENTA
39	BRUNO MARCOS DE SOUZA
40	CAIQUE EMILIO NASCIMENTO
41	CAMILA DA SILVA RIBEIRO
42	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA
43	CAMILA SILVA CORADETTE MARCHI
44	CARLOS ALBERTO RAMOS TORRES
45	CAROLINA MAIÃ ROCHA MICHERINO
46	CAROLINA SANTANA SANTOS
47	CLARISSA LOTUFO DE SOUZA
48	CLAUDINEI MARCOS DA COSTA
49	CLERDINE LUBERISSE
50	CRISTIAN ACKER GODOY
51	DALILA PRADO RODRIGUES GONÇALVES
52	DAMARIS STARLING FERREIRA ARAUJO
53	DANIEL DA COSTA LIMA
54	DANIEL ESTEBAN BARRIENTOS MUÑOZ
55	DANIEL PAIVA SOARES
56	DANIELLE SALES TEIXEIRA
57	DARLAN ALMEIDA RAMOS
58	DAWSON PINHEIRO FERREIRA JUNIOR
59	DEIVID NASCIMENTO DE CARVALHO
60	DERLIS GUSTAVO ADOLFO DUARTE ZOILAN
61	DEYSI LISSETH CHANCHAY CASTRO
62	DIANA MARCELA JIMENEZ GARRIDO
63	DIEGO ADRIAN VALDES LOPEZ
64	DONALD MOLLUCE
65	DUBAN FERNEI BRAVO BARON
66	ECHLEY ADRIANE INDRELI DOS SANTOS
67	EDILENE ARLT DA SILVA MARTINS
68	EDWIN IVAN NAMICELA GUALAN
69	ELISANE RAMIREZ PIRES
70	ELISANGELA MENDES
71	ELIZABETH RIOS BARRETO
72	EMA CAROLINA ALMEIDA BARCELLOS
73	ERIC ANDRE VELASCO YEPEZ
74	ERIK SOUTO DE MORAES
75	EVELYN BEATRIZ TAGLE GARCIA
76	EVENS PIERRE
77	EVER JOSUÉ FUENTES GUEVARA
78	FANEL DORISSAINT
79	FELIPE ANTONIO GOMEZ GARCIA
80	FELIPE RAMON SILVA CHAGAS
81	FELLIPE DE JESUS QUINTAO

82	FILIFE SILVA NERI
83	FLORENCIA PAEZ
84	GABRIEL ANGELO DA SILVA CORREIA
85	GABRIEL AUGUSTO ARANTES DE SOUZA
86	GABRIEL SMANIOTTO
87	GABRIELA VASQUEZ HURUCHI
88	GEOVANNY ANTONIO FLORES MARTINEZ
89	GETHO MONDESIR
90	GILKA COAJERA
91	GIULIA OHANA DE SOUZA COSTA
92	GUSTAVO MULLER RACHI FARIA
93	HAIA AYMAN SHAHADEH
94	HANDER ANDRÉS HENAO
95	HELLEN RODRIGUES CARRIEL
96	HIGOR ANTUNES OLIVEIRA
97	INGRID JULISSA JIMENEZ MOLINA
98	ISAC MORAIS LAGES
99	IZABELLE CRISTINA DA SILVA
100	JANDIR RODRIGUES
101	JAQUELINE VIEIRA CARDOSO
102	JASLEIDY LIDILIA SOLORZANO VILLAVICENCIO
103	JOAO CARLOS REIS
104	JOAO MIGUEL DA SILVA
105	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA BONFIM
106	JOÃO VICTOR FONSECA MOREIRA
107	JOAQUIN BERNASSA BLIXEN
108	JONATHAS ROCHA DE ALMEIDA
109	JORGE LUIS GOMES MARTIN HERRERO
110	JORGE MOREL
111	JOSE CARLOS MARTINEZ OÑATE
112	JOSE IGNACIO MAC-NAMARA MAC-NAMARA
113	JOSE MARIA GARCETE GARCIA
114	JOSIANE PEREIRA LANA
115	JUAN FELIPE SABOGAL MARIN
116	JULIA PIOLLI DOS SANTOS
117	JULIAN SANCHEZ JIMENEZ
118	JULIANA SILVA BRITO
119	KAIQUE VIEIRA SOARES
120	KAMILA NOGUEIRA CEVIDANES
121	KAREN ESTEFANY MANTILLA URQUIJO
122	KATLEN YARA PINO PARRA
123	KAUE AGUILLERA DO CARMO
124	KELLY BORNE
125	LADY MOLA FERREIRA
126	LARYANNE NAIARA RODRIGUES
127	LAURA ANDREA CRISTIAN MOSQUERA
128	LEONARDO LUCAS DA SILVA DE SOUSA
129	LEONARDO SILVA BRAGA
130	LEONICE CAMARGO DE SOUZA
131	LETICIA LUIZA SANTANA
132	LILIANA CRISTINA CRUZ SALVADOR
133	LINA LIZETH LEAL OSPINA
134	LOUDMIA AMICIA PIERRE LOUIS
135	LUCAS MOREIRA BARBOSA
136	LUCAS PEREIRA DA SILVA MESSIAS
137	LUPE MITILENE LANDRIEL GUERRERO
138	MACKENSON LOUIS
139	MAIARA CAROLINE WACHHOLZ
140	MAICON JULIANO GONÇALVES DA SILVA
141	MANUEL CACERES OLMEDO

142	MARCIO DIAS GOMES PINHEIRO
143	MARIA ALEJANDRA PERNIA RUIZ
144	MARIA BELEN BARRIOS MARTINEZ
145	MARIA DE LOS ANGELES SORIANO GARCIA
146	MARIA EMILIA DE LIMA ADELINO
147	MARIA EPIFANIA AVALOS AREVALOS
148	MARIA FÁTIMA AYALA GODOY
149	MARIA FERNANDA CRUZ CASTAÑEDA
150	MARIANA EGGERS
151	MARIANA GABRIELY DA SILVA MENEZES
152	MARIANA MENDOZA DE LIMA
153	MARIELA ALEXANDRA PEÑA AYMARA
154	MARILIA GABRIELA BARBOSA DA SILVA
155	MARTA AZUCENA AYALA SANTAMARIA
156	MARY AUDENY TORRES PAULINO
157	MATHEUS ALENCAR FERNANDES OLIVEIRA
158	MATHEUS HENRIQUE TOGNOLLI
159	MAYARA FORMIGONI SANDEI
160	MAYARA SOBRAL DA SILVA
161	MAYRA ALEJANDRA SILVA BAUTISTA
162	MAYRA RIBEIRO DE SOUZA
163	MILDRED ASTRID TORRES UMBRA
164	MISHEL IBAÑEZ ORIHUELA
165	NATASHA FERNANDES
166	NATHALIA FELIPE DELGADO
167	NICOLAS ORLEY SOLORZANO BONES
168	NICOLAS VALENTIN MOLINA TERRA
169	NICOLE ESTEFANIA GARAY CÁRCAMO
170	NURI ESPERANZA SARANGO SARANGO
171	OBED DUCLES
172	OLGA LUCIA MOSQUERA CONDE
173	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA
174	PATRICIA OLIVEIRA DE PAULA
175	PAULINA ANDREA ETCHEBERRY SCHRADER
176	PAULO FERNANDO SOUSA JUNIOR
177	PAULO ROBERTO COSTA DA SILVA
178	PAULO SERGIO MORAES
179	PEDRO IAGO BARROS ROCHA
180	RAFAEL DE JESUS MATOS
181	RAFAELA DANITZA RODAS AYLON
182	RAIME ROLANDO RODRIGUEZ DIAZ
183	RAQUEL MAIA FERREIRA ARVELOS
184	REBECA RIBEIRO GOMES
185	REGINALDO MARQUES SILVA
186	RENAN CARNEIRO COSTA
187	RICARDO DURELIAN
188	RICARDO GRIÃO DA SILVA
189	RITIELLE MORAES PEREIRA
190	ROBERSON JACQUES
191	ROBERTH STEVEN GUTIERREZ MURILLO
192	RODRIGO ALEJANDRO FLORES ESCALANTE
193	RODRIGO MIGUEL VAZQUEZ GOMEZ
194	ROLAND ESTIMABLE
195	ROMEL TUNUBALA BECOCHE
196	ROMILDO DA CRUZ MARQUES
197	ROMINA CELSA CELONA
198	ROSANE SOARES
199	ROSMERY CHURATA CALAMANI
200	ROUDELIN SEVERE
201	RUTH MARIA ROLON QUIÑONEZ

202	SAMILA ALAYNI DAMACENA DOS SANTOS
203	SARA DEL ROCIO OCHOA AVEROS
204	SARA EDITH AGUIRRE DUARTE
205	SCARLETT ALEJANDRA SALAZAR RODRIGUES
206	SEBASTIAN IGNACIO CONTRERAS QUINTEROS
207	SELMA APARECIDA PEDRO
208	SERVOLO DE OLIVEIRA E SILVA
209	SHIRLEY CARLA CHAMBY ESPEJO
210	SILVANE FERREIRA DA COSTA
211	SILVIA BELEN SOTOPEÑA FLORES
212	SKARLAT MANUELY DA SILVA DE SOUZA
213	SOFIA MOSQUERA GUTIERREZ
214	STEFANY LORENA RAMOS ESCOBAR
215	STEPHAT PIERRE
216	STEVENSON PIERRE LOUIS
217	SUELMA VALENCIO NUNES
218	TALYTA SALLES DE CAMPOS
219	TAMIRES VAZ ARCE VARGAS
220	TATIANA PEREZ CORREA
221	TEDDY HERNANDEZ ACARAPI
222	THAYNA JUNIO PASCINI DOS SANTOS
223	TOMAS ARIEL SOSA VERA
224	VALANDO LUBERISSE
225	VERONICA ACUÑA AVILES
226	VICTOR ADOLFO ACCORDI
227	VICTORIA GALLETTI
228	VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO
229	VINICIUS CAMPOS DE NOVAIS
230	VITORIA DE SOUSA CALADO
231	WALL ASSIS
232	WARA BELEN PALACIOS TAMAYO
233	WASHINGTON SANTANA ALVES
234	WELLINGTON DOUGLAS FERREIRA
235	WENDEL GOMES DE CASTRO
236	WILSON ERLAND CABRERA HUANCA
237	WOODY PASCAL JEAN LOUIS
238	YAGO CAMARGO COVIELLO
239	YAN VAZ DE MELO
240	YESSICA CAROLINA ACOSTA DELVALLE
241	YOUSSEF VON BURGATH
242	YURI ALFONSO YANG
243	YURI GRINGO DE ASSUNÇÃO
244	YURY LIZETH CARDOZO PRADA

ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA

25 de outubro de 2019

**EDITAL Nº 6/2019/PRAE**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 361/2019/GR de 26 de junho de 2019, e nos termos da legislação vigente com base no disposto na Portaria Nº 07/2019/PRAE/UNILA, torna público o edital Nº 06/2019 PRAE/UNILA, de inscrição para o auxílio-transporte do programa de Assistência Estudantil.

**1. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

1.1 O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) tem como finalidade ampliar as condições de permanência do(a) discente na Universidade, colaborando para permanência estudantil nos cursos de graduação, agindo preventivamente nas situações de retenção e

evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

1.2 O presente edital tem por objetivo selecionar discentes, a partir de avaliação socioeconômica de acordo com a Portaria Normativa nº 18/MEC de 11 de outubro de 2012 (Anexo I), aptos a receber o auxílio-transporte da UNILA, a partir de disponibilidade orçamentária.

1.2.1 Auxílio-transporte: O objetivo é subsidiar o deslocamento dos(as) discentes de suas residências em Foz do Iguaçu/PR à Unila. De natureza pessoal e intransferível, se constitui como concessão de créditos mensais via cartão magnético do transporte coletivo urbano, durante os períodos letivos dos cursos de graduação presencial da Unila, definido pelo calendário acadêmico institucional e excepcionalmente para os componentes curriculares que forem ofertados em regime especial durante as férias acadêmicas. Para concorrer ao auxílio-transporte, o(a) discente não pode possuir meio de transporte próprio como automóvel ou motocicleta.

## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se neste edital para concorrer ao auxílio-transporte os discentes com matrículas ativas nos cursos de graduação da UNILA, EXCETO:

§1 Discentes que ingressaram na UNILA pelos Editais de Processo de seleção Internacional – PSI;

§2 Discentes que ingressaram na UNILA pelos Editais Especiais de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário ou Indígenas;

§3 Discentes que já receberam auxílios e foram cancelados por descumprimento das condicionalidades pelo Programa de Acompanhamento e Desenvolvimento Acadêmico, tais alunos são público-alvo dos editais de Reinscrição.

2.2. Os discentes que tenham sido DEFERIDOS nos editais de auxílios estudantis da PRAE nos anos de 2018 e 2019 ficam isentos de apresentar documentação para avaliação socioeconômica (válida por 02 dois anos), mas deverão cumprir a etapa 1 e 2 do item 3 do presente edital, junto ao sistema SIGAA.

Parágrafo Único: Os discentes deferidos nos editais até 2017, deverão cumprir todas as etapas do item 3 deste edital.

## 3. DA INSCRIÇÃO

Para participar deste edital, o(a) discente deve:

3.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação presenciais da UNILA.

3.2 Enquadrar-se na Portaria Normativa Nº 18/MEC de 11 de outubro de 2012 (Anexo I) e nos critérios estabelecidos nos regulamentos do Programa de Assistência Estudantil da Unila. O não enquadramento do(a) inscrito(a) na referida portaria implicará no indeferimento do requerimento de inscrição.

3.3 O candidato deverá se atentar para as seguintes etapas ELIMINATÓRIAS de inscrição:

3.3.1 Etapa 1: Aderir ao “Cadastro Único” no menu “Bolsas” do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), utilizado pela Unila (<https://sig.unila.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>).

3.3.2 Etapa 2: Realizar a solicitação do auxílio-transporte no menu “Solicitação de Bolsas” do SIGAA. O Manual de solicitação de auxílio do Programa de Assistência Estudantil encontra-se no portal de editais da Unila, link [https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field\\_tipo\\_tid=All&field\\_rg\\_o\\_respons\\_vel\\_tid=279&field\\_errata\\_value=All&items\\_per\\_page=100](https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=279&field_errata_value=All&items_per_page=100).

3.3.3 ETAPA 3: Providenciar documentos comprobatórios que possibilitem a avaliação socioeconômica do inscrito, conforme previsto no item 7 deste edital. A documentação deve ser colocada em ENVELOPE LACRADO, cabendo ao candidato conferir os documentos apresentados, preencher e assinar o check-list (Anexo X). O check-list

deve ser anexado externamente ao envelope. Cada discente deverá apresentar apenas um envelope com a documentação, tendo direito a apenas um protocolo.

3.3.4 ETAPA 4: A entrega do envelope lacrado deve ser realizado na Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público (DIAAAP/PRAE). Os(as) discentes com cursos lotados na Unidade do PTI devem protocolar na DIAAAP/PTI no Bloco 3, Espaço 2, Sala 4. Os(as) discentes da Unidade Jardim Universitário e Unidade Almada devem protocolar na DIAAAP do Jardim Universitário no Bloco do Ginásio, Sala G 202-14, observando o horário das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min, e as datas estabelecidas no cronograma do item 4 deste edital.

3.3.4.1 A entrega do envelope deve ser realizada pelo(a) próprio(a) requerente, representante legal ou por procurador legalmente constituído.

3.3.4.2 Não serão aceitos documentos enviados a esta Pró-Reitoria por correio, fax ou e-mail.

3.4 As etapas são ELIMINATÓRIAS, portanto o não cumprimento de qualquer uma das etapas de inscrição resultará no indeferimento do pedido.

## 4. DO CRONOGRAMA

Os interessados em inscrever-se no auxílio-transporte, devem observar o seguinte cronograma de datas:

ETAPAS	ABERTURA	ENCERRAMENTO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/10/2019	20/12/2019
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO CADASTRO SOCIOECONÔMICO E DE SOLICITAÇÃO DO(S) AUXÍLIO(S) DO PNAES	07/10/2019	01/11/2019
PERÍODO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS	07/10/2019	01/11/2019
PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	04/11/2019	29/11/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR NO LINK DOCUMENTOS/PRAE NO SITE DA UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_respons_vel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100">https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_respons_vel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100</a>		02/12/2019
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	02/12/2019	06/12/2019
PERÍODO DE ANÁLISE DO RECURSO	09/12/2019	19/12/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO LINK DOCUMENTOS/PRAE NO SITE DA UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_respons_vel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100">https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_respons_vel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100</a>		20/12/2019

## 5. DAS VAGAS

5.2 Os discentes DEFERIDOS neste edital serão classificados e ficarão aguardando disponibilidade orçamentária para acessar o auxílio-transporte com o status DEFERIDO EM LISTA DE ESPERA.

5.3 A ordem para concessão dos auxílios, se dará a partir de disponibilidade orçamentária e obedecerá a lista de discentes DEFERIDOS EM LISTA DE ESPERA, os quais serão CLASSIFICADOS SOCIECONOMICAMENTE, com base no ranqueamento da menor *per capita* para a maior.

5.4 A lista de espera terá validade até 29/11/2020, podendo os discentes DEFERIDOS EM LISTA DE ESPERA até esta data, serem contemplados ou não com os auxílios.

5.5 Em caso de empate – após a classificação socioeconômica – o desempate se dará seguindo os seguintes critérios:

§1 Discente matriculado em curso integral.

§2 Discentes ingressantes na UNILA pelo processo de reserva de vagas (cotas).

5.6 As vagas serão voltadas, prioritariamente, para discentes que não possuam curso superior. Os discentes que já possuem graduação concluída serão classificados após a análise dos demais discentes, ficando ao final da lista de classificação.

## 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

6.1. A fase de análise dos pedidos de auxílio-transporte compreende:

6.1.1 Análise das informações declaradas no *Cadastro Socioeconômico* e dos documentos comprobatórios correspondentes.

6.1.2 Utilização dos instrumentos de entrevista social e visita domiciliar, quando necessário e financeiramente viável para a Universidade.

6.1.3 Solicitação de documentos adicionais aos definidos neste edital para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares.

6.1.4 Utilização de pesquisa e buscas em sites oficiais (internet) para dirimir dúvidas com relação às informações prestadas pelo(a) discente (Portais de Transparência, Receita Federal, Polícia Federal, Google Maps, sites de relevância pública e social).

6.1.5 Verificação da comprovação de renda per capita familiar inferior a um salário-mínimo e meio vigente no Brasil, calculado conforme a Portaria Normativa Nº 18/MEC de 11 de outubro de 2012 (Anexo I).

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 Declaração Familiar (ANEXO XII - DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR) e documentos pessoais legíveis obrigatórios do(a) discente e do grupo familiar a serem entregues:

1.	Cópia simples e <u>legível</u> da carteira de identidade e do CPF	De todas as pessoas maiores de 18 anos que compõem o núcleo familiar constante no cadastro socioeconômico.  Discentes com pais falecidos devem apresentar certidão de óbito.
2.	Cópia simples e <u>legível</u> da certidão de nascimento ou carteira de identidade	Para os membros do grupo familiar que são menores de 18 anos.

7.2 Documentos obrigatórios a serem apresentados pelo(a) discente e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos de idade:

1.	Cópia Simples da declaração completa de imposto de renda ano 2019, exercício 2018 (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega) enviado à Receita Federal. Ou Declaração de isenção anual de imposto de renda ano 2019, exercício 2018 (Anexo III).
2.	Cópia simples e <u>legível</u> da carteira de trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco), acompanhada do documento original para autenticação.

7.3 Documentos obrigatórios para comprovação de renda ou não-renda do (a) discente e demais integrantes do grupo familiar:

1.	Desempregado	Declaração de que não exerce atividade remunerada, assinada (Anexo IV). E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses.
2.	Trabalhadores assalariados:	Cópia simples e legível do contracheque (holerite/comprovante de recebimento de salário) dos três últimos meses anteriores à data de inscrição, ou declaração do empregador constando cargo e salário mensal. E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses.
3.	No caso de trabalhador autônomo, informal, "bicos" e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos:	Declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal (valor aproximado), assinada pelo declarante (Anexo V). E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses. E Cópia simples e legível da guia de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatível com a renda declarada.
4.	Se profissional liberal ou	Declaração em que conste a atividade exercida, com

	prestador de serviços	rendimento mensal (valor aproximado), assinada pelo declarante (Anexo V). E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses. E Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC OU Guias de recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 3 meses anteriores a data de inscrição OU Guias de recolhimento do ISS, se mensal apresentar os últimos 3 meses, e se anual apresentar a do ano anterior.
5.	Se aposentado/pensionista	Extrato de pagamento de benefício da Previdência Social - poderá ser obtido pelo link <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato">https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato</a> OU Cópia simples e legível do último comprovante de recebimento de benefício (holerite ou extrato da fonte pagadora). E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses.
6.	Se beneficiado com programas sociais de Prestação Continuada – BPC	Comprovante de recebimento do benefício <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato">https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato</a> . E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses.
7.	Se beneficiado com programas sociais de transferência de renda	Comprovante de recebimento do benefício e número de identificação social – NIS (documento obtido no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS onde a família foi cadastrada). E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses.
8.	Se produtor rural/trabalhador rural	Apresentar cópia simples e legível do ITR (Imposto Territorial Rural) e/ou cópia simples e legível do contrato de arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento/pagamento. E Declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja filiado ao sindicato, fazer a declaração descrevendo atividade e média de renda mensal assinar (Anexo V). E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses.
9.	Se sócio-proprietário de empresa	Declaração do Imposto de Renda completa de pessoa jurídica (IRPJ), com o recibo de entrega ano 2019, exercício 2018. E Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC. E Cópia simples e legível da ficha de inscrição e de situação cadastral (disponível no link <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp</a> ). E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses.
10.	Se recebe auxílio-doença ou seguro-desemprego	Apresentar comprovante de recebimento do benefício ou extrato da fonte pagadora. E Extrato de pagamento de benefício da Previdência Social poderá ser obtido pelo link <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/">https://meu.inss.gov.br/central/#/</a> . E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses.
11.	Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis	Cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal (Anexo VI). Acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.
12.	Se estiver recebendo pensão alimentícia	Apresentar cópia da sentença judicial ou declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago (Anexo VII).

7.4 Comprovantes de Despesas Opcionais (cópias simples e legíveis):

1.	Moradia	Cópia do contrato de locação ou comprovante de prestação de financiamento da casa própria atualizado.
2.	IPTU	Cópia da página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, valor a ser pago no ano de 2019.
3.	Educação	Cópia do comprovante de pagamento de mensalidade escolar.
4.	Agravante de Saúde	Cópia do laudo médico, comprovante de uso contínuo de medicamentos e comprovante de despesas (recibo, nota fiscal etc.).
5.	Outros comprovantes	Cópias das contas de água, luz, condomínio e telefone.

7.5 Os (as) discentes que não possuem conta bancária deverão apresentar declaração de que não possui conta bancária na forma do ANEXO XI, com firma (assinatura) reconhecida em cartório, uma vez



que trata-se de comprovação da não existência de documentação essencial à análise socioeconômica.

7.6 A insuficiência de documentação comprobatória da situação socioeconômica do(a) discente implicará em seu indeferimento.

7.7 O(a) discente poderá, EXCEPCIONALMENTE, declarar-se sozinho desde que comprove independência financeira (comprovação de que trabalhava e possuía uma renda, endereço próprio, pagamentos de despesas para a sua subsistência).

7.8 Os discentes que tenham apresentado documentação nos editais de 2019 da PRAE – tendo ficados INDEFERIDOS – desde que se inscrevam para o presente edital, terão suas documentações remetidas automaticamente para este novo processo, contudo deverão comparecer a seção de serviço social para saber da documentação faltante que deverá ser apresentada.

## 8. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Será admitida interposição de recurso, devidamente fundamentado, através de requerimento próprio disponível no Anexo VIII deste edital.

8.2 O prazo para protocolo do recurso será de 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma que consta no item 4 deste edital.

8.3 O recurso deverá ser protocolado com a documentação comprobatória, se houver, junto à Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público (DIAAAP/PRAE) na unidade de referência do discente, sito a Unidade do PTI no Bloco 3, Espaço 2, Sala 4 e a Unidade Jardim Universitário e Unidade Almada devem protocolar no Jardim Universitário no Bloco do Ginásio, Sala G 202-14, observando o horário das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min, e as datas estabelecidas no cronograma do item 4 deste edital.

8.4 Será admitido apenas um protocolo de recurso por discente.

8.5 Sob o resultado final não caberá recurso.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

9.1 O prazo de vigência do(s) auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil da Unila corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso no qual o(a) discente está matriculado, conforme Anexo II deste edital, contados a partir do seu ingresso no curso e contabilizados por semestre letivo.

9.1.1 Nas situações em que o discente vier a fazer reopção de curso, será considerado para fins de contagem do tempo de recebimento dos auxílios, a partir do primeiro ingresso nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila.

9.1.2 Em caso do(a) discente ter realizado novo ingresso (graduado pela UNILA) ou reingresso e venha a ser novamente contemplado com os auxílios estudantis, o tempo de recebimento nas matrículas anteriores também será contabilizado para fins de contagem do prazo de vigência dos auxílios.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) DISCENTES SELECIONADOS

10.1 O(a) discente deve acompanhar os resultados que serão publicados no site [https://documentos.unila.edu.br/combine=&field\\_tipo\\_tid=All&field\\_rg\\_o\\_respons\\_vel\\_tid=279&field\\_errata\\_value=All&items\\_per\\_page=100](https://documentos.unila.edu.br/combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=279&field_errata_value=All&items_per_page=100), e disponibilizados via SIGAA, bem como acompanhar as possíveis comunicações/convocações da equipe da PRAE por meio do correio eletrônico institucional (ZIMBRA).

10.2 Quando do acesso aos auxílios, os discentes DEFERIDOS EM LISTA DE ESPERA que forem convocados deverão comparecer para assinar o *Termo de Compromisso* referente ao auxílio-transporte, mediante a apresentação do CPF e do cartão Único.

10.3 A não assinatura do *Termo de Compromisso* na data estabelecida implica a desistência automática do(s) auxílio(s).

10.4 O discente DEFERIDO EM LISTA DE ESPERA, quando da convocação

para acessar o auxílio, ficará sujeito ao cumprimento das regras e normas que regem os auxílios estudantis estabelecidas pela PRAE.

10.5 Quando do acesso aos auxílios o(a) discente fica obrigado a: Participar da renovação da avaliação socioeconômica que será realizada a cada 2 (dois) anos.

Consultar no mínimo duas vezes por semana seu e-mail institucional, criado pela Unila, para comunicações de natureza institucional.

Comunicar à PRAE, por escrito, as ausências superiores ao período de 15 dias que coincidam com os dias letivos do calendário acadêmico.

Solicitar à PRAE, por escrito, o cancelamento do(s) auxílio(s), em caso de desistência do(s) auxílio(s) e/ou do curso de graduação.

10.6 Fatores que podem gerar a suspensão automática do(s) auxílio(s), quando do seu recebimento:

I. Não comparecimento para assinatura do recibo do auxílio no período determinado pela PRAE.

II. Não comparecimento à convocação da equipe multiprofissional, salvo justificativa apresentada e aceita.

III. Atitudes institucionais que contrariem as regras de convivência previstas no Regime Disciplinar da Universidade.

10.7 A suspensão automática do(s) auxílio(s) se dá sempre no mês subsequente à detecção da pendência e permanecerá até a regularização da pendência. Não são realizados pagamentos retroativos referentes ao período de suspensão.

10.8 A suspensão a pedido suspende o recebimento do auxílio. Esse tempo de suspensão não contará na contagem do recebimento do auxílio para conclusão do curso, e permitirá o retorno às atividades acadêmicas sem a perda do auxílio.

10.9 A suspensão a pedido, exceto por motivo de saúde, será possível apenas uma vez durante a realização do curso, desde que no período de suspensão não haja novo ingresso por parte do discente.

10.10 O pedido de reativação só é possível PRESENCIALMENTE junto à PRAE após os procedimentos de reativação da matrícula.

10.11 A reativação do auxílio após o período de suspensão fica condicionada à disponibilidade orçamentária da PRAE.

10.12 Se durante o período de suspensão ocorrer o processo de renovação socioeconômica do auxílio, a discente ou o(a) discente deverá proceder com os trâmites processuais referentes a esta renovação para reativar o recebimento do auxílio.

10.13 Quando do acesso aos auxílios a(o) discente poderá tê-los CANCELADOS nos casos definidos pela Portaria N°07/2019/PRAE/UNILA.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Constatadas, a qualquer tempo, irregularidades na documentação, nas informações prestadas pelos discentes e/ou utilização inadequada do auxílio, os mesmos poderão ser cancelados, com emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) para a devolução dos valores.

11.2 O(a) discente selecionado por este edital fica sujeito ao cumprimento das regras e normas que atualmente regem o Programa de Assistência Estudantil da Universidade, bem como às regras que venham a ser regulamentadas.

11.3A participação do(a) discente neste processo seletivo implica na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela PRAE, respeitadas as regulamentações referentes à Assistência Estudantil e as normas da Unila.

ANEXO I – RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA NORMATIVA Nº 18/MEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) discente, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) discente no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do(a) discente.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de rendas destinadas à população atingida por desastres, residentes em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- demais programas de transferência condicionada de rendas implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

#### ANEXO II – Prazo de Vigência do auxílio estudantil

##### INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA – ILAESP

CURSO	DURAÇÃO	VIGÊNCIA DO AUXÍLIO
Administração Pública e Políticas Públicas	9 semestres (4,5 anos)	9 semestres (4,5 anos)
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Filosofia - Licenciatura	9 semestres (4,5 anos)	9 semestres (4,5 anos)
Relações Internacionais e Integração	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Serviço Social	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)

##### INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT

CURSO	DURAÇÃO	VIGÊNCIA DO AUXÍLIO
Arquitetura e Urbanismo	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)

Engenharia Civil de Infraestrutura	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Engenharia de Energia	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Engenharia de Materiais	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Engenharia Química	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Geografia - Licenciatura	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)

##### INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – ILAACH

CURSO	DURAÇÃO	VIGÊNCIA DO AUXÍLIO
Antropologia – Diversidade Cultural Latino - Americana	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Cinema e Audiovisual	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
História – América Latina	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
História - Licenciatura	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Letras – Artes e Mediação Cultural	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	9 semestres (4,5 anos)	9 semestres (4,5 anos)
Música	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)

##### INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – ILACVN

CURSO	DURAÇÃO	VIGÊNCIA DO AUXÍLIO
Biociências	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Engenharia Física	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Matemática - Licenciatura	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Medicina	12 semestres (6 anos)	12 semestres (6 anos)
Química - Licenciatura	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Saúde Coletiva	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)

#### ANEXO III DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu,

portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_; CPF nº: \_\_\_\_\_; residente no endereço \_\_\_\_\_

Declaro que sou isento de declarar o imposto de renda pelos motivos descritos.

No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº



7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_ e do  
CPF: \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as  
penas da lei, que estou desempregado(a) no momento e meu sustento  
tem sido proveniente

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20\_\_.

Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES E RENDIMENTOS MÉDIOS  
MENSAIS**

Eu \_\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço:

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou:

( ) trabalhador(a) do mercado informal (autônomo, informal, "bicos" e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos sem vínculo empregatício)

( ) autônomo(a) - recolho contribuição mensal ao INSS – ( ) sim ou ( ) não

( ) Profissional Liberal

( ) Produtor(a) / Trabalhador(a) Rural

E desenvolvo as seguintes atividades (nestas linhas detalhar as atividades que realiza e se possui empregados para fazê-la):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Recebendo a renda média mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU  
ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que recebo renda  
proveniente de locação/arrendamento  
de: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida com a locação/arredamento especificado acima é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que pago pensão alimentícia informal para \_\_\_\_\_ (nome do beneficiário), portador do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, no valor mensal equivalente a R\$ \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura

Assinatura do(a) discente

## ANEXO X - CHECK LIST DO ENVELOPE

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII  
FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL PRAE Nº 06/2019  
PRAE/UNILA

Eu, \_\_\_\_\_, participante no processo de Inscrição dos Auxílios do Programa de Assistência Estudantil (Edital PRAE nº 06/2019 PRAE/UNILA), CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso: *indique que item do Edital PRAE nº 06/2019 você considera que foi descumprido.*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

2) Justificativa fundamentada: *diga por que você acha que o item foi descumprido.*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

3) Solicitação: *com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado.*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e, caso sejam verificadas inveracidades, estou ciente de que estou sujeito às medidas legais cabíveis.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Entregou o documento solicitado?				DOCUMENTOS
Sim	Não	Fez declaração	Quantos	
				Cópia <u>legível</u> da Carteira de Identidade (para maiores de 18 anos)
				Cópia <u>legível</u> do CPF (para maiores de 18 anos)
				Cópia <u>legível</u> da Certidão de Nascimento (para menores de 18 anos)
				Certidões de óbito, matrimônio e/ou união estável
				Comprovante de residência do(a) discente e do grupo familiar
<b>Comproventes de Renda do (a) discente e demais integrantes do grupo familiar</b>				
				Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física e/ou Jurídica, Ano 2018 Exercício 2017 (com todas as suas folhas, inclusive o Recibo de Entrega) entregue a Receita Federal.
				Declaração que informe <u>ser isento</u> da Declaração Anual de Imposto de Renda Ano 2018 Exercício 2017.
				Cópia autenticada da Carteira de Trabalho.
				Contracheque (holerite/comprovante de pagamento).
				Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses.
				Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), Guias de Recolhimento do INSS (GPS), Guias de Recolhimento do ISS.
				Extratos de Pagamento de Benefícios (Previdência Social, BPC, Transferência de Renda, Auxílio Doença e Seguro Desemprego)
				Cópia ITR (Imposto Territorial Rural).
				Ficha de inscrição e de situação cadastral da empresa.
				Cópia do contrato de locação (quando possui renda referente a alugueis).
				Cópia da sentença judicial (quando recebe pensão alimentícia).
				Declarações em geral.
<b>COMPROVANTES DE DESPESAS ATUALIZADOS</b>				
				Cópia do contrato de locação ou comprovante de prestação da casa própria atualizado;
				Cópia da Página do carnê do IPTU, com valor a ser pago no ano de 2018;
				Cópia do Comprovante de pagamento de mensalidade escolar;
				Despesas com saúde/ laudo médico;
				Cópias das contas de Água, Luz, Condomínio e Telefone.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que entreguei a documentação comprobatória listada acima. Estou ciente, que a ausência de qualquer

documento comprobatório, implicará no INDEFERIMENTO do auxílio.  
Total de páginas protocoladas: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do(a) discente

**ANEXO XI  
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA BANCARIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, que não possuo conta bancária.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Assinatura do declarante.  
(reconhecer firma em cartório)

**ANEXO XII  
DECLARAÇÃO COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula no curso de \_\_\_\_\_, declaro para os fins do edital nº 06/2019 PRAE/UNILA, ser esta a constituição do meu grupo familiar.

NOME	GRAU FAMILIAR/PARENTESCO	IDADE	CPF	RENDA/DEPENDENTE

(Se não for o suficiente, utilizar mais um formulário).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Assinatura do(a) discente

Código Penal-  
Estelionato- Art. 171- Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante

artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena-reclusão, de 1(um) a 5(cinco) anos, e multa.

Falsidade ideológica: Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de uma cinco anos, multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

JORGELINA IVANA TALLEI  
7 de outubro de 2019

**EDITAL Nº 1/2019/PRAE**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1362/2019/PROGEPE de 11 de outubro de 2019, e considerando o artigo 3º do Decreto Nº 7.234, 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o Resultado do Edital Nº 01/2019 requeridos em setembro e outubro de 2019.

RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2019-PRAE - AUXÍLIO CRECHE REFERENTE a SETEMBRO e OUTUBRO 2019	
NOME DO DISCENTE	RESULTADO
EDUARDA GROSSEL CONTI	DEFERIDA
LIZ MARIBEL GIMENEZ DUARTES	EM ANÁLISE
SHELDA JOSEPH	DEFERIDA

ROSEANE CLEIDE DE SOUZA  
25 de outubro de 2019

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1436/2019/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.014040/2019-32, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LEANDRO JOSE SCHERER, Administrador, SIAPE 1939658, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 2 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
4 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 1435/2019/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10

e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.015249/2019-78, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LEONARDO QUEIROGA RAMIREZ, Assistente em Administração, SIAPE 2160774, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 10 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
5 de novembro de 2019

#### **PORTARIA Nº 1434/2019/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 12.075, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1289/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 480, de 18 de setembro de 2019, que designou a servidora LILIANY BODART DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 1826775, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Acompanhamento de Desempenho e Carreiras, Código FG-3.

Art. 2º Designar o servidor DIEGO ANTONIO DE GRANDI, Assistente em Administração, SIAPE 1051432, como substituto da titular da função de Chefe da Seção de Acompanhamento de Desempenho e Carreiras, Código FG-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
4 de novembro de 2019

#### **PORTARIA Nº 1433/2019/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 12.066, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 994/2018/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 410, de 21 de dezembro de 2018, que designou a servidora THELMA CHRISTINI WACHESKI, Assistente em Administração, SIAPE 1298063, como substituta da titular da função de Chefe da Divisão de Concursos e Seleções, Código FG-2.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO SATORO KOGUTI, Assistente em Administração, SIAPE 2124461, como substituto da titular da função de Chefe da Divisão de Concursos e Seleções, Código FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
4 de novembro de 2019

#### **PORTARIA Nº 1432/2019/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.015308/2019-37, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELISANGELA SANCHES PERANDRE SANTOS, Enfermeira-Área, SIAPE 2312288, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
4 de novembro de 2019

#### **PORTARIA Nº 1431/2019/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.010704/2019-88, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor GUSTAVO ADOLFO RONCEROS RIVAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2000058, pelo período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 18 de fevereiro de 2013 a 18 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
4 de novembro de 2019

#### **PORTARIA Nº 1430/2019/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e o decreto 9725, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de agosto de 2019, a Portaria nº 134/2017/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 248, de 10 de fevereiro de 2017, que designou o servidor RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS, Assistente em Administração, SIAPE 2129830, como substituto da titular da função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, Código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
4 de novembro de 2019

#### **PORTARIA Nº 1429/2019/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.012932/2019-72, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor PAULO HENRIQUE SEGANTINI, Assistente em Administração, SIAPE 2134928, pelo período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 2 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
4 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 1428/2019/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.002072/2019-61, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1854053, da Classe C, com a denominação de Adjunto, nível 04, para Classe D, com a denominação de Associado, Nível 01, a partir de 7 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
4 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 1427/2019/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.015029/2019-04, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 1823965, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
4 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 1426/2019/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.015255/2019-13, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ALAN SILVA DE MORAIS, Assistente em Administração, SIAPE 1612392, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para a Seção de Protocolo e Arquivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
4 de novembro de 2019

**PORTARIA Nº 1425/2019/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o processo nº 23422.011909/2019-48, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.241/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 478, de 11 de setembro de 2019, que removeu a pedido, a servidora MICHELE DACAS, Relações Públicas, SIAPE 1837327, do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Unila para a Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
4 de novembro de 2019

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

No Boletim de Serviço nº 489, de 16 de Outubro de 2019, p.7, onde se lê "EDITAL Nº 72/2019/PRPPG", leia-se "PORTARIA Nº 72/2019/PRPPG".

**PORTARIA Nº 81/2019/PRPPG**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso das atribuições legais, e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 43/2017/UNILA, o Decreto Presidencial nº 9.759, de 11/04/2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação do Edital 79/2019/PRPPG, para concessão de recursos aos docentes dos Programas de Pós-graduação stricto sensu da UNILA, conforme normativa estabelecida pelo Programa de Apoio aos Programas de Pós-graduação (PROAP) da UNILA.

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão mencionada no Art. 1º.

- I – Danúbia Frasson Furtado, SIAPE 2886345 – (presidente);
- II – Fernanda Sobral Rocha, SIAPE 2190919 ;
- III – Liciane Roling, SIAPE 214285;
- IV – Márcio de Sousa Góes, SIAPE 1999746;
- V – Salete Marilda Gallas, SIAPE 2140407.

Art. 3º Serão atribuições desta comissão:

- I - Acompanhar e avaliar o desempenho do PROAP da UNILA;
- II – Homologar a análise documental da prestação de contas;
- III – Deliberar quanto a casos omissos e excepcionais do edital;
- IV – Quando couber, encaminhar prestações de contas divergentes ao Edital para avaliação da Comissão Superior de Pesquisa (COSUP).

Art. 4º A vigência desta Portaria será de 1 (um) ano, conforme estabelece o Decreto Presidencial nº 9.759, de 11/04/2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2019.

DANÚBIA FRASSON FURTADO  
5 de novembro de 2019

**EDITORA UNIVERSITÁRIA****DECISÃO Nº 8/2019/CONSELHO EDITORIAL DA EDUNILA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (EDUNILA), nomeado pela

Portaria nº 853/2018/GR no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 13 do REGIMENTO INTERNO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA - EDUNILA, Resolução nº 01/2015/CONSUN, e com base nos pareceres emitidos por membros deste Órgão Colegiado, decide:

Art. 1º Aprovar a publicação de livro impresso, vendável, da obra provisoriamente intitulada "Nosotros los Indios" de Hugo Blanco Galdós, organizada por Mario René Rodríguez Torres e Bruna Macedo de Oliveira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A publicação, por ser de autor de notório saber, segue os itens 1.6 e 3.3 do Edital EDUNILA Nº 01, de 29 de agosto de 2018, e ao cumprimento das cláusulas presentes em Contrato de Cessão de Direitos Autorais a ser firmado entre as partes.

Art. 2º Esta decisão retroage à 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIO RENÉ RODRÍGUEZ TORRES  
4 de novembro de 2019

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

### EDITAL Nº 44/2019/PPGIELA

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (PPGIELA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, juntamente com a comissão de seleção de discentes regulares 2020, designada pela Portaria nº 46/2019/PRPPG, no uso de suas atribuições, tornam público, pelo presente edital, o ato de retificação n.º 02 do edital 33/2019 – PPGIELA nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do referido edital e posteriores retificações.

Onde se lê:

#### 11. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	31 de julho de 2019
Período para encaminhamento da solicitação da carta de aceite pelos(as) candidatos(as)	31 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Período de inscrições via SIGAA	31 de julho de 2019 a 07 de outubro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Homologação das inscrições	11 de outubro de 2019
Interposição de recurso frente a homologação das inscrições	12 de outubro a 14 de outubro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos	16 de outubro de 2019
Primeira fase: análise do projeto de pesquisa	16 de outubro de 2019 a 29 de outubro de 2019
Divulgação do resultado preliminar da primeira fase	31 de outubro de 2019
Interposição de recurso frente ao resultado preliminar da primeira fase	01 de novembro a 04 de novembro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos	06 de novembro de 2019
Homologação e divulgação do resultado da primeira fase	06 de novembro de 2019
Publicação do calendário de entrevistas	06 de novembro de 2019
Confirmação pelos(as) candidatos(as) de sua entrevista	07 de novembro a 10 de novembro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Segunda fase: entrevista a distância via videoconferência/webconferência com os(as) candidato(as).	11 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019

candidato(as).	
Divulgação do resultado final preliminar	19 de novembro de 2019
Interposição de recurso frente ao resultado final preliminar do processo seletivo	20 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos	26 de novembro de 2019
Homologação e divulgação do resultado final	26 de novembro de 2019
Envio das cartas de aceite para os(as) estrangeiros(as) aprovados(as)	Até 10 de dezembro de 2019
Matrícula	A ser divulgado no edital de homologação e resultado final do processo de seleção. Previsto para fevereiro/2020
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico institucional. Previsto para março/2020

Leia-se:

#### 11. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	31 de julho de 2019
Período para encaminhamento da solicitação da carta de aceite pelos(as) candidatos(as)	31 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Período de inscrições via SIGAA	31 de julho de 2019 a 07 de outubro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Homologação das inscrições	11 de outubro de 2019
Interposição de recurso frente a homologação das inscrições	12 de outubro a 14 de outubro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos	16 de outubro de 2019
Primeira fase: análise do projeto de pesquisa	16 de outubro de 2019 a 29 de outubro de 2019
Divulgação do resultado preliminar da primeira fase	31 de outubro de 2019
Interposição de recurso frente ao resultado preliminar da primeira fase	01 de novembro a 04 de novembro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos	06 de novembro de 2019
Homologação e divulgação do resultado da primeira fase	06 de novembro de 2019
Publicação do calendário de entrevistas	07 de novembro de 2019
Confirmação pelos(as) candidatos(as) de sua entrevista	08 de novembro a 10 de novembro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Segunda fase: entrevista a distância via videoconferência/webconferência com os(as) candidato(as).	11 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019
Divulgação do resultado final preliminar	26 de novembro de 2019
Interposição de recurso frente ao resultado final preliminar do processo seletivo	27 de novembro de 2019 a 1º de dezembro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos	Até 15 de dezembro de 2019
Homologação e divulgação do resultado final	Até 15 de dezembro de 2019
Envio das cartas de aceite para os(as) estrangeiros(as) aprovados(as)	Até 15 de dezembro de 2019
Matrícula	A ser divulgado no edital de homologação e resultado final do processo de seleção. Previsto para fevereiro/2020
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico institucional. Previsto para março/2020

LAURA JANAINA DIAS AMATO  
5 de novembro de 2019

### EDITAL Nº 43/2019/PPGIELA

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (PPGIELA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, juntamente com a comissão de seleção de discentes regulares 2020, designada pela Portaria nº 46/2019/PRPPG, no uso de suas atribuições, tornam público, pelo presente edital, o resultado preliminar da primeira fase do processo seletivo de alunos(as)

regulares para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

#### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE

CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL DA PRIMEIRA FASE	RESULTADO
LUIS ALFREDO CENTURION GOMEZ	8,824	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
FERNANDO SCHLINDWEIN SANTINO	8,666666667	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
NICOLAS PEREZ MACUADA	8,624	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ANA LUISA HICKMANN	8,56125	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
DEINER CANTO COSTA	8,49875	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA	8,4375	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
MARIANNA DE CAMPOS FERREIRA E SILVA	8,4375	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
AMANDA EDUARDA DA SILVA LORENZI	8,43625	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
FERNANDO BUENO VIEIRA	8,416666667	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA	8,4	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ENRIQUE ALEJANDRO CUBERO CASTILLO	8,324	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ISABEL MATTOS SCHMIDT	8,3	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
CLARA LUISA MARTINS BRANDAO	8,28	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
JULIANA TONIN	8,25	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ANGÉLICA APARECIDA REIS PEREIRA	8,24875	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
FILIFE SILVA NERI	8,223	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ADRIELLY OISSA	8,2	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
HYGOR MESQUITA FARIA	8,175	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
RAFAEL SILVA DOS SANTOS	8,15625	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
DOUGLAS MAIA COLARÉS	8,09375	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
LAÍS GRIEBELER HENDGES	8,083333333	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
NAYARA DO NASCIMENTO	8,083333333	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
CARLA AMARO CARBONE	8,075	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
TAÍSE STAUDT	8,074	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
DANILO ARGOLO E SILVA	8,06125	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ERIKA ROWINSKI	8,03125	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
JEAN MICHEL DAROS HACK	8,03	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
CAROLINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	7,96875	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
CARINA CHAVES DOS SANTOS LIVI	7,9675	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
DARIO VELAZQUEZ	7,875	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
VICTORIA BATISTELA SILVA RODRIGUES	7,874	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
MARILIN TAIS FERNANDEZ SILVA	7,8	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
EDWIN ALEXANDER SANABRIA OSPINA	7,798	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
CAMILA PADILHA COSTA	7,77875	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
CRISTIANO ROBERTO GALLI	7,775	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
BRUNA CONCEICAO DE SOUZA	7,74875	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
RAYANE PEREIRA GUIMARÃES COSTA	7,7175	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
MELANIE KRISTEL CAMACHO LAGOS	7,625	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
GUILHERME CARDIM FIGUEIRA	7,499	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
FERNANDO DARDO BARRIOS	7,4675	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a)

PAIPÓ		para a segunda fase
LIDIANE DE CARVALHO ALVES PASTORINI	7,40625	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
JEANCARLA SOLETTI	7,405	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
DANIELLE ABREU SILVA	7,375	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
LUANA ISTHAEL CARVALHO SILVA	7,374	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
SILVIA BEATRIZ ALBARELLO PALOSCHI	7,374	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
TAIARA LINA JOHN	7,373333333	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
JÉSSICA CARLOS PEREIRA	7,274	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
LEANDRO FAGNER DE ALMEIDA	7,2175	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
DANILO ESPINDOLA CATALANO	7,175	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ZUNILDA GRACIELA MENDOZA BAZAN	7,125	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
JAQUELINE DE SOUZA	7,06125	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
WILLIANA DA SILVA MACIEL	7	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
GABRIELA BEN	6,875	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
WILLIAN SILVA SANTOS	6,8125	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
DILLIANY JUSTINO DE LIMA	6,75	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
KAREN CRISTINI FORNARI FRANCENER	6,75	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
NINGRITH VERTU	6,5625	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
DANIELLE ANTUNES	6,4675	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
LEONARDO LUIS DOS SANTOS FONSECA	6,375	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
BERTHONY ETIENNE	6,3425	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
ELOIZA DA CONCEICAO DIAS	6,333333333	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
BARBARA CRISTINA TORRES LEPRE DELATERRA	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
CARINE GOERCK WLODKOWSKI	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
CLAUDIA REGINA DAL MORO BORGES	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
JOSÉ CRISTOVAN DE GÓES	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
MAURA SANDRA DA SILVA DO NASCIMENTO	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
NAIARA JOHN	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
SUELI SOARES DA SILVA MOREIRA	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase

Laura Janaina Dias Amato  
31 de outubro de 2019

#### EDITAL Nº 35/2019/CELILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA (CEL/ILAACH), instituída e nomeada pela Portaria UNILA Nº399/2019/GR, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços, ano X, Nº 462 de 17 de julho de 2019, torna público o presente Edital de Homologação das candidaturas deferidas para os cargos de Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA), nos termos do Edital 28/2019 – CEL – ILAACH.

#### 1 DOS CARGOS E CANDIDATURAS DEFERIDAS

1.1 Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA).

1.1.1 Homologação das candidaturas: Diana Araujo Pereira (coordenadora) e Laura Fortes (vice-coordenadora) - HOMOLOGADA

**2 DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1 Não tendo havido recursos interpostos quanto ao deferimento da chapa inscrita, a Comissão Eleitoral homologa a candidatura da chapa e o processo eleitoral relativo ao item 1.1 deste Edital segue os trâmites previstos de acordo com o calendário das eleições, apresentado no item 11 Cronograma do Edital 28/2019 – CEL – ILAACH.

JÚLIA BATISTA ALVES  
31 de outubro de 2019

**EDITAL Nº 34/2019/CELILAACH**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA (CEL/ILAACH), instituída e nomeada pela Portaria UNILA Nº399/2019/GR, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços, ano X, Nº 462 de 17 de julho de 2019, torna público o presente Edital de Homologação das candidaturas deferidas para os cargos de Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA), nos termos do Edital 28/2019 – CEL – ILAACH.

**1 DOS CARGOS E CANDIDATURAS DEFERIDAS**

1.1 Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA).

1.1.1 Homologação das candidaturas: Diana Araujo Pereira (coordenadora) e Laura Fortes (vice-coordenadora) - HOMOLOGADA

**2 DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1 Não tendo havido recursos interpostos quanto ao deferimento da chapa inscrita, a Comissão Eleitoral homologa a candidatura da chapa e o processo eleitoral relativo ao item 1.1 deste Edital segue os trâmites previstos de acordo com o calendário das eleições, apresentado no item 11 Cronograma do Edital 28/2019 – CEL – ILAACH.

JÚLIA BATISTA ALVES  
31 de outubro de 2019

---